

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 039 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
MONITORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECÍFICO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados que atuarão durante o segundo semestre letivo de 2019 no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, com alunos com necessidades educacionais específicas e atendidos pelo NAPNE. Tais monitores serão prioritariamente aqueles oriundos de escola pública e em vulnerabilidade socioeconômicas, conforme Decreto nº 7234, sendo que passarão por atendimento do Serviço Social do campus, para fins de avaliação e acompanhamento.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- a)** Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- b)** Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- c)** Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, constante no Anexo I, demonstrando domínio da mesma;
- d)** Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.
- e)** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

- f) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
- g) Ser, prioritariamente, oriundo de escola pública e em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Decreto nº 7234.

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Acompanhar os discentes nas aulas, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes;
- c) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- e) Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes e;
- f) Apresentar relatório semestral ao coordenador do curso que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DAS DISCIPLINAS PELA MONITORIA

- a) Formular, formatar e imprimir cópias da prova e da entrevista escrita de acordo com o número de inscritos para o processo seletivo.
- b) Entregar as provas e entrevistas, até a data prevista, para a Comissão de Monitoria no Setor responsável, conforme Item 14 do presente edital.
- c) Retirar as provas, após a sua aplicação, no mesmo Setor onde foram inicialmente entregues.
- d) Enviar as notas para a Comissão de Monitoria até data prevista.
- e) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- f) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- g) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- h) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- i) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- j) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o coordenador do curso e o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;
- k) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo programa no Campus.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- b) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- c) Acompanhar o desempenho do discente na monitoria, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- d) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;
- e) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

7. DA BOLSA

- a) O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados à monitoria.
- b) A concessão/ pagamento de bolsas não poderá exceder/ultrapassar o período de 12 de dezembro de 2019.
- c) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- d) A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- e) Caso haja disponibilidade de recursos, o monitor bolsista receberá até R\$ 330,00 (trezentos e trinta e dois) mensalmente, proporcionais a 10 (dez) horas semanais de monitoria.
- f) Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado à comissão de monitoria, que encaminhará à Diretoria de Desenvolvimento Educacional o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Para a seleção dos monitores, o coordenador do curso irá valer-se de prova teórico-prática e/ou escrita, com conteúdos da disciplina (40 pontos), entrevista (20 pontos), desempenho na disciplina pretendida ou equivalente (20 pontos) e currículo (20 pontos).
 - A entrevista será presencial, composta de questões relacionadas à experiência e a pretensão do candidato(a) quanto à atividade de monitoria, e será realizada pelo coordenador do curso e um membro do NAPNE.
 - Nos casos em que a disciplina é ofertada no último período do curso,

será utilizado como critério de pontuação de desempenho efetivo o rendimento geral do aluno no curso.

- b)** Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60 pontos.
- c)** Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na prova com conteúdos da disciplina.
- d)** Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria.
- e)** Caso persista o empate, prevalece o candidato com mais idade.
- f)** A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do coordenador do curso (chamado de docente-orientador da monitoria).
- g)** O discente em monitoria remunerada poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres, consecutivos ou não, em uma disciplina por período letivo, desde que aprovado em edital de seleção de monitores para o respectivo semestre.
- h)** O discente designado monitor será supervisionado pelo coordenador do curso e pelo professor da disciplina e ambos deverão reunir-se semanalmente.
- i)** O discente designado monitor também será orientado pelo NAPNE do Campus Muzambinho.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- a)** Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor das disciplinas e ao coordenador do curso e estes à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, no qual deverá constar:
 - Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina e do coordenador do curso;
 - Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
 - Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.
- b)** Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

10. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a)** Por indicação do coordenador do curso e/ou do professor da disciplina, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- b)** Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c)** Por trancamento da matrícula;
- d)** Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e)** Por não apresentar o relatório semestral ao coordenador do curso e ao professor responsável pela monitoria;
- f)** Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

11. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

<https://forms.gle/vYhTQJgwtjN4eMSH9>

- a) O período de inscrição: 09/09/2019 e 12/09/2019.
- b) Homologação das inscrições: 13/09/2019
- c) Recursos para homologação das inscrições: 24 horas após a divulgação
- d) Homologação definitiva das inscrições: 16/09/2019
- e) Cada discente poderá se candidatar somente para 1 código de vaga.
- f) Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.
- g) **A documentação necessária deverá ser entregue no ato da realização da prova:**
 - Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada, **Anexo II**;
 - Histórico escolar emitido pelo sistema WebGiz, com destaque para o desempenho na disciplina pretendida ou equivalente.
 - Comprovantes de atividades complementares*:
 - Comprovação de atuação profissional e acadêmica: cópia de contratos de estágio, termos de compromisso de bolsista, intercambista, etc;
 - Comprovação de participação em projetos de pesquisa: cópia de certificado de participação ou declaração do coordenador do projeto;
 - Comprovação de prêmios e títulos: cópia de certificados, diplomas;
 - Comprovação de produção acadêmica (artigos publicados em periódicos, trabalhos completos e resumos publicados em eventos, apresentações de trabalho, curso ou palestra em evento):
 - No caso de artigo em revista: cópia da primeira página do artigo, que conste o ISSN da revista;
 - No caso de trabalho apresentado em evento: cópia de certificado de apresentação de trabalho ou palestra;
 - No caso de participação como ouvinte em evento: cópia do certificado de participação;
 - No caso de trabalho completo ou resumo apresentado em evento científico: cópia do resumo ou da primeira página do trabalho completo anexado à cópia do certificado de apresentação.

***Observação 1:** *O candidato(a) deverá entregar apenas cópias dos comprovantes de atividades complementares que NÃO serão devolvidos em nenhuma hipótese.*

***Observação 2:** **Todos os documentos deverão ser entregues em envelope com identificação do candidato e código de vaga pretendido.**

12. DO PROCESSO SELETIVO

- a) A prova e entrevista escrita ocorrerá no dia **17 de setembro de 2019, das 13:00h às 15:00h**, no NAPNE.
- b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
- c) A entrada dos candidatos será aceita até às **13h10min**. Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
- d) Os candidatos poderão deixar o local da entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após às **13h55min**.
- e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. O uso de materiais adicionais, quando for o caso, serão indicados no campo observação do quadro de vagas e são de responsabilidade do candidato.
- f) **A seleção será baseada nos critérios definidos no Anexo III.**

12. DO RESULTADO

- a) O resultado parcial será divulgado no site do Campus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, a partir do dia **20 de setembro de 2019**.
- b) Os recursos sobre os resultados devem ser realizados em formulário próprio (**Anexo IV**) e encaminhados VIA EMAIL para Comissão de Monitoria (monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br) devidamente assinados até 24h após a publicação do resultado.
- c) O resultado final será divulgado no site do Campus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, a partir do dia **23 de setembro de 2019**.

13. CRONOGRAMA

Abertura do Edital	09/09/2019
Período de Inscrições	09/09/2019 a 12/09/2019
Homologação das inscrições	13/09/2019
Prazo para recursos de Homologação de vagas	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Homologação definitiva das inscrições	16/09/2019
Entrega das provas impressas para a Comissão de Monitoria	Até o dia 16/09/2019
Seleção (Prova e Entrevista): aspectos pessoais e específicos	17/09/2019 (terça-feira), às 13 horas da tarde, na sala do NAPNE

Prazo final para os professores retirarem as provas no SOE	18/09/2019
Prazo final para os professores orientadores entregarem as provas corrigidas para a Comissão de Monitoria	19/09/2019
Resultado da Seleção	A partir de 20/09/2019
Prazo para recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado final após recursos	A partir de 23/09/2019
Reunião dos monitores aprovados e professores orientadores com a Comissão de Monitoria	24/09/2019 Horário: 10h00 no NAPNE
Início das atividades de monitoria	25/09/2019

14. LOCAL PARA ENTREGA DAS AVALIAÇÕES

CURSO / ÁREA	LOCAL DE ENTREGA	PROF(ª) RESPONSÁVEL
Técnico em Informática.	Secretaria do curso de informática	Iara

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
- b)** Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) do Campus.
- c)** Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: dde@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 09 de setembro de 2019.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho**

Diretor Geral

Renato Aparecido de Souza

Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Comissão do Programa de Monitoria:

Aline Marques Del Valle

Arionaldo de Sá Júnior

Guilherme Gonçalves Alves

Ingridy Simone Ribeiro

Januária Andréa Souza Rezende

Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas

Ieda Mayumi

Código de Vaga	Disciplina(s) que a monitoria será ofertada	Docente(s)	Quantidade de monitor es	Cursos para os quais a Monitoria será oferecida	Horário de execução do plano de trabalho	Requisitos para se candidatar à vaga	Conteúdo da prova escrita
01	Web Design; Análise de Sistemas; Banco de Dados; Tópicos Especiais; Téc.Web IV	Iara; João Marcelo; Maria Célia; Ramon	01	Técnico em Informática Subsequente	Noturno (19 às 23)	Ter cursado as disciplinas relacionadas ou estar cursando Ciência da Computação	Web Design; Análise de Sistemas; Banco de Dados; Tópicos Especiais; Téc.Web IV
02	Web Design; Análise de Sistemas; Banco de Dados; Tópicos Especiais; Téc.Web IV	Iara; João Marcelo; Maria Célia; Ramon	01	Técnico em Informática Subsequente	Noturno (19 às 23)	Ter cursado as disciplinas do curso técnico em informática ou estar cursando Ciência da Computação	Web Design; Análise de Sistemas; Banco de Dados; Tópicos Especiais; Téc.Web IV

Anexo II - Ficha de Identificação

https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo_II_Ficha_de_Identificacao.pdf

Anexo III - Critérios de Avaliação

https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo_III_Criterios_de_Avaliacao.pdf

Anexo IV - Formulário para Recurso

https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo_V_Formulario_para_recurso.pdf